



**EDITAL Nº 018/2016 PROPESPG/NITT/UNIFAP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
PIBITI/ UNIFAP 2016/2017**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá (PROPESPG/UNIFAP), por meio do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI - UNIFAP).

1 FINALIDADE

I O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os estudantes do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, contribuindo assim para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País e para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

II A avaliação levará em conta o perfil científico do pesquisador, sua experiência, o mérito científico e, a viabilidade e adequação do Projeto de Pesquisa às finalidades do Programa.

2 BOLSAS

I As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, a contar de agosto/2016.

II Serão ofertadas 02 (duas) bolsas PIBITI/UNIFAP, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais

3 ORIENTADOR

3.1 Requisitos

I Ser docente efetivo, pesquisador da UNIFAP, que atue no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas e de inovação e/ou artístico-cultural;

II Ter projeto de pesquisa na área do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

III Não poderão concorrer os docentes afastados integralmente.

3.2 Compromissos

I Escolher e indicar, para bolsista, um estudante de graduação da UNIFAP, com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.

II Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e do material para apresentação dos resultados nos livros de resumos, em congressos, seminários, publicações etc.;



III A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do edital da bolsa em desenvolvimento tecnológico e inovação do ano seguinte;

IV Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e finais feitas por seus bolsistas, por ocasião da pré-avaliação e do seminário de iniciação científica e tecnológica;

V Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos artigos e capítulos de livros, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

VI Orientar-se, junto ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT) da UNIFAP, sobre as medidas a serem adotadas no caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, antes da publicação dos trabalhos, conforme Lei de Inovação nº 10.973, de 02.12.2004;

VII Solicitar à Coordenação do Programa, com a devida antecedência, a dispensa de obrigatoriedade do aluno/bolsista apresentar os resultados de seu trabalho em evento da UNIFAP organizado para este fim, mediante justificativa pautada pela manutenção de sigilo e/ou proteção dos resultados do trabalho.

VIII O candidato docente, para a execução do projeto e quando necessário, está ciente e se responsabilizará pelos seguintes documentos:

a) Solicitação de autorização no Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO), disponível no endereço <http://www.ibama.gov.br/sisbio/sistema/>, quando necessário.

b) Encaminhamento do projeto de pesquisa para um Comitê de Ética, quando necessário;

c) Encaminhamento do projeto de pesquisa para o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA/UNIFAP), quando necessário;

d) Solicitação ou certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Lei nº 11.105/2005 e Decreto nº 1752/1995, quando necessário;

e) Autorização de Organização Indígena, Comunidade Indígena e/ou FUNAI quando se tratar de pesquisas em terras indígenas;

f) Autorização da comunidade quando se tratar de pesquisa (s) em área de comunidades tradicionais.

4 BOLSISTAS

4.1 Requisitos

I Ser aluno, regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFAP;

II Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

III Ser indicado pelo orientador e selecionado pelo processo;

IV Apresentar Currículo atualizado na plataforma Lattes/CNPq.

4.2 Compromissos

I Apresentar Relatório Parcial, no 7º (sétimo) mês após a vigência do período da bolsa. Caso o bolsista não o apresente, sua bolsa será suspensa;

II Entregar, ao término da vigência da bolsa no prazo de 12 (doze meses), o Relatório Final de pesquisa, acompanhado de parecer do Docente orientador. Caso o bolsista não o apresente, não poderá concorrer em seleções posteriores enquanto durar a pendência;



III Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, no evento de iniciação científica da UNIFAP;

IV Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBITI-UNIFAP;

V Entregar a frequência de cada mês até o 3º (terceiro) dia útil do mês seguinte;

VI Devolver à UNIFAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5 INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de 22 de Julho a 29 de Julho de 2016, na sala do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT), localizado no Centro Integrado de Pesquisa e Pós-Graduação (CIPP) , de segunda a sexta-feira, das 08h30 até às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

5.2 Os professores efetivos desta IFES poderão se inscrever e concorrer a apenas 01 (uma) bolsa PIBITI. Os contemplados no Edital 013/2016 (PROPESPG/NITT/UNIFAP) não poderão concorrer a estas bolsas.

5.3 Documentos para inscrição

I Projeto Resumido de Pesquisa (ANEXO IV) com no máximo 05 páginas, excluindo-se a capa e contendo: Título, Introdução e Justificativa, Objetivos (Geral e Específicos), Metodologia, Resultados Esperados, Referências e Cronograma, com a indicação de viabilidade técnica, independência econômica e compatibilidade com as atividades propostas ao aluno. E, os documentos de que trata o item 3.2, VIII (quando necessário), em conformidade com a finalidade descrita deste Edital;

II Currículo Lattes do orientador, atualizado e com comprovação, modelo resumido do CNPq, com produção dos últimos 5 (cinco) anos, a contar do ano de 2010;

III Planilha de Pontuação da Produção Científica do docente (ANEXO II), devidamente preenchida referente às atividades desenvolvidas no período de 2011-2016, com as comprovações dos Qualis CAPES dos periódicos apresentados, caso haja . Item sujeito à análise pelo Comitê Interno do PIBITI, que confirmará ou não a pontuação atribuída;

IV Histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado do aluno, do curso de graduação, com rendimento igual ou superior a 50% (setenta por cento);

V Currículo Lattes atualizado do aluno-candidato à bolsa PIBITI;

VI Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

6 AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

I As propostas apresentadas serão avaliadas pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo de Acompanhamento e Avaliação do PIBITI da UNIFAP. O primeiro será composto por representantes dos Departamentos de Cursos da UNIFAP, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG), do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT), do Departamento de Pesquisa (DPq) e do Departamentmo de Pós-



Graduação (DPG), o segundo, pelos examinadores externos a UNIFAP convidados para a composição.

6.1 Avaliação: análise das solicitações seguirá as seguintes etapas:

6.1.1 Primeira fase: Homologação das inscrições: análise dos documentos estabelecidos para a inscrição;

6.1.2 Segunda etapa: apuração das planilhas de pontuação dos currículos dos proponentes, feita pelo Comitê Institucional do PIBITI.

6.1.3 Terceira etapa: julgamento do mérito dos projetos, feita pelos avaliadores do Comitê Institucional e do Comitê Externo de Acompanhamento e Avaliação do PIBITI (conforme itens do Anexo III):

6.1.3.1 Projeto com nota menor que 5,0 (cinco vírgula zero) será eliminado do processo seletivo.

6.1.4. Última etapa: classificação geral das propostas, realizada pelo Comitê Institucional e Comitê Externo de Acompanhamento e Avaliação do PIBITI.

6.1.4.1 O processo de seleção das propostas consistirá da avaliação do plano de trabalho do aluno – exigência regulamentada pelo CNPq - (Anexos III e IV) e da produção intelectual do orientador registrada no Currículo Lattes (Anexo II), registrados entre os anos de 2011 a 2016, sendo a nota final atribuída à proposta calculada pela equação 1:

$$Nf = Npt + \frac{10 * Npi}{Nref} \quad (1);$$

Leia-se: **Nf** é a nota final. **Npt** é a nota atribuída ao plano de trabalho do aluno. **Npi** é a nota atribuída à produção intelectual do orientador. **Nref** é a nota de referência da produção intelectual, a qual corresponderá à máxima nota dentre as inscrições realizadas.

6.1.4.2 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, considerando as notas finais, obtidas conforme item anterior;

6.1.4.3 As cotas de bolsas serão concedidas, obedecendo à ordem de classificação das projetos;

6.1.4.4 Em caso de empate será considerada a maior pontuação no projeto proposto.

7 CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 Cancelamento

I O pedido de cancelamento de bolsistas deverá ser encaminhados ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT)/ UNIFAP em requerimento, assinado pelo orientador e pelo bolsista, quando for o caso;

II As solicitações feitas após o 5º (quinto) dia útil do mês, implementadas somente no mês subsequente ao pedido de cancelamento.

III Atender os requisitos “Item 6 Do cancelamento” da bolsa.

IV O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento.



7.2 Substituição

I O pedido de substituição de bolsistas deverá ser encaminhado ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT) em requerimento, assinado pelo orientador e pelo bolsista, quando for o caso;

II A substituição de bolsistas poderá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês, com exceção dos meses de junho e julho.

III. A substituição deve contemplar estudantes com o mesmo desempenho acadêmico compatível com aquele previamente selecionado;

IV. Não havendo indicação de bolsista pelo orientador, a bolsa retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG).

8 PRAZOS

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	22/07/2016
Período de inscrição	22/07 a 29/07/2016 (Segunda a sexta-feira, das 08h30 até às 11h30 e das 14h30 às 17h30).
Local de entrega do material de inscrição	NITT / UNIFAP (Prédio do Centro Integrado de Pesquisa – CIPP)
Resultado preliminar da homologação das inscrições	29/07/2016
Prazo para recursos sobre a homologação	01/08/2016 (das 08h30 até às 11h30 e das 14h30 às 17h30).
Resultado da Homologação	01/08/2016
Avaliação e classificação pelo Comitê Institucional e do Comitê Externo de Acompanhamento e Avaliação do PIBITI	02/08 a 05/08/2016
Resultado preliminar da Avaliação e classificação	05/08/2016
Prazo para recursos sobre a Avaliação e classificação	08/08/2016 (das 08h30 até às 11h30 e das 14h30 às 17h30).
Resultado Final	10/08/2016
Vigência da bolsa	Agosto/2016 a Julho/2017
Data da Assinatura do Termo de Compromisso	Até 17/08/2016

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

I Os docentes selecionados deverão obedecer os procedimentos de registro do projeto de pesquisa conforme normas do DPQ, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cancelamento da bolsa;

II A UNIFAP poderá cancelar ou suspender a cota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

III Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAP, pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo de Acompanhamento e Avaliação do PIBITI.

Macapá-AP, 21 de Julho de 2016.

Prof.^a Dra. Helena Cristina Simões.
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria n. 1324/2014

Prof. Dr. Daniel Santiago Chaves Ribeiro
Diretor do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia
Portaria n. 0567/2016

Prof. Dr. Alaan Brito Ubaiara.
Diretor do Departamento de Pesquisa
Portaria n. 1583/2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO/A PROFESSOR-ORIENTADOR (a):	
Vinculado a qual PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU da UNIFAP na condição de docente?	
TELEFONE FIXO DE CONTATO:	CELULAR:
E-MAIL:	
C.P.F. (obrigatório):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR:	

NOME COMPLETO DO (A) ALUNO (A) CANDIDATO (A) A BOLSA:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:			
TELEFONE FIXO DE CONTATO:	CELULAR:		
E-MAIL:			
CURSO:	ANO DE INGRESSO:		
C.P.F.:	BANCO:	Ag:	Conta Corrente nº:

Macapá, ___ de _____ de 2016.

Declaro conhecer e concordar com o Edital nº 018/2016 do Programa em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI-UNIFAP.

Assinatura do (a) Orientador (a)

Assinatura do (a) candidato (a) do bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DOCENTE

Nome do candidato docente: _____

Área de Concentração: _____

Instruções: preencha a planilha com a produção dos últimos cinco anos conforme apresentado no Currículo Lattes - Segue modelo de preenchimento da planilha

ITEM	PONTOS	QUANT.	TOTAL DE PONTOS	Indicação no Currículo Lattes
DOCÊNCIA (Pós-Graduação conforme Avaliação CAPES)				
Curso de pós-Graduação com nota 7	30			
Curso de pós-Graduação com nota 6	25			
Curso de pós-Graduação com nota 5	20			
Curso de pós-Graduação com nota 4	15			
Curso de pós-Graduação com nota 3	10			
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à UNIFAP (máx. 02)	10			
Participação em projeto de pesquisa com recursos externos à UNIFAP – que não seja o que ele coordena (máx.02)	5			
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos internos à UNIFAP - (máx.02)	8			
Participação em projeto de pesquisa com recursos internos à UNIFAP - que não seja o que ele coordena (máx.02)	4			
Coordenação de projeto de pesquisa sem recursos (máx.02)	5			
Participação em projeto de pesquisa sem recursos (máx.02)	3			
Ser cadastrado em programa de pós-graduação <i>strictu-sensu</i> na UNIFAP conforme Coleta CAPES	5			
Ser cadastrado em programa de pós-graduação <i>strictu-sensu</i> ligado à UNIFAP conforme Coleta CAPES (minter e/ou dinter)	3			
Coordenação de projeto e/ou programa de ensino/extensão com recursos externos à UNIFAP (máx.02)	10			
Participação em projeto e ou programa de ensino e extensão com recursos externo à UNIFAP – que não seja o que ele coordena (máx.02)	5			
Coordenação de projeto e/ou programa de ensino/extensão com recursos internos à UNIFAP (máx.02)	8			
Participação em projeto e ou programa de ensino e extensão com recursos interno à UNIFAP – que não seja o que ele coordena (máx.02)	4			

Função de Direção, Coordenação de núcleo de pesquisa e chefia	5			
Função de Direção de Unidades Acadêmicas, Coordenação de curso de graduação, coordenação de extensão e coordenação de programa institucional, coordenação de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – EBTT	8			
Coordenador de Pós-Graduação (institucional e interinstitucional) e/ou Programa de Iniciação Científica	5			
Participação de Comitês e Conselhos vinculados à PROPESPG	5			
Participação de Comitês e Conselhos Institucionais e Interinstitucionais	2			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
a) artigos científicos publicados				
Artigo completo em periódico Qualis A1	40			
Artigo completo em periódico Qualis A2	34			
Artigo completo em periódico Qualis B1	28			
Artigo completo em periódico Qualis B2	22			
Artigo completo em periódico Qualis B3 (máx. 03)	16			
Artigo completo em periódico Qualis B4 (máx. 03)	10			
Artigo completo em periódico Qualis B5 (máx. 03)	4			
Artigo completo em periódico Qualis C, regional/local (máx. 03)	2			
b) livros e capítulos de livros (Comprovação de ISBN e corpo editorial)				
Autoria de livro especializado (edição internacional)	20			
Autoria de livro especializado (edição nacional)	15			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	8			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	5			
Organização/coordenação de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	10			
Organização/coordenação de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	8			
c) trabalhos em eventos (Máximo de 10 no período)				
Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional.	10			
Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional	8			
Resumo expandido publicado em anais de evento científico regional/local	5			
Resumo simples publicado em anais de evento científico (máx. 10)	3			
Avaliador <i>Ad hoc</i> de trabalhos de eventos científicos	3			
Parecerista de trabalhos de eventos científicos	4			
d) demais tipos de produção bibliográfica				
Tradução e/ou revisão de livro especializado (edição nacional ou internacional)	5			
Tradução e/ou revisão de artigo ou capítulo de livro especializado (edição nacional ou internacional)	10			
PRODUÇÃO TÉCNICA				

a) trabalhos técnicos				
Produção de trabalho: carta, mapa ou similares	5			
Produção de material didático e ou institucional devidamente certificado (ficha catalográfica)	5			
Manutenção e ou restauro de obra artística e ou didática devidamente certificado	8			
Pareces técnicos e laudos periciais	10			
Elaboração de projetos técnicos registrados em conselho profissional competente (Máx. 03)	10			
b) Organização e produção de eventos				
Organização e produção de evento internacional (técnico, científico e artístico)	8			
Organização e produção de evento nacional (técnico, científico e artístico)	6			
Organização e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico)	3			
c) Revisão, produção e minicursos				
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado	3			
Revisor <i>Ad hoc</i> credenciado de veículo científico e/ou acadêmico indexado	2			
Produção de programa de rádio, TV ou peça de teatro registrada	5			
Produção de filmes, vídeos e audiovisuais registrada	5			
Minicursos (carga horária mínima 12 horas) (Máx. 02 por ano)	5			
d) Registro de patente				
Processo ou técnica	50			
Produto tecnológico	50			
Produto de design	50			
Solicitação de registro (depósito) de patente no INPI	30			
e) Cultivar	50			
f) Software	50			
Solicitação de registro	30			
g) Circuito integrado	50			
h) trabalho artístico cultural				
Apresentação artística (em teatro/TV/rádio) e obra de arte visual (ator, cantor, etc.)	30			
Apresentação científica em rádio, TV, jornal ou documentário	30			
Arranjo musical (gravado ou publicado)	30			
Composição musical (gravado ou publicado)	30			
Sonoplastia/Cenário/figurino/iluminação	20			
Direção de espetáculos/Curadoria de exposições	20			
i) orientações concluídas				
Tese de doutorado (orientador)	25			
Tese de doutorado (co-orientador)	15			
Dissertação de mestrado (orientador)	15			
Dissertação de mestrado (co-orientador)	10			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Monografia de especialização	6			
Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	6			
Iniciação científica	10			
Monitoria/PET	5			
j) orientações em andamento				
Tese de doutorado (orientador)	15			
Tese de doutorado (co-orientador)	10			
Dissertação de mestrado (orientador)	10			
Dissertação de mestrado (co-orientador)	5			
Monografia de especialização e ou TCC	4			
Iniciação científica no quinquênio 2010/2010	4			
DEMAIS ATIVIDADES				
Participação em banca de defesa de Doutorado	5			
Participação em banca de defesa de Mestrado	4			
Participação em banca de defesa de monografia de especialização (Máximo de 10 no período).	3			
Participação em banca de defesa de TCC (Máximo de 10 no período).	2			
PONTUAÇÃO TOTAL				

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato docente

ANEXO III
Critérios avaliados no PROJETO

1 Título: 0,5.
2 Introdução e Justificativa: (Questão norteadora e justificativa, apresentado o estado atual da técnica e a busca de anterioridade): 2,5.
3 Objetivos (geral e específicos): 1,5.
4 Metodologia (Não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação): 3,0.
5 Resultados esperados: 1,0.
6 Cronograma de execução: 0,5.
7 Referências: 1,0.
8 Total: 10,0.

- Indicação de viabilidade técnica, independência econômica e compatibilidade com as atividades propostas ao aluno.
- Projeto com nota menor que 5,0 (cinco vírgula zero) será eliminado do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ANEXO IV
MODELO DE PROJETO – EDITAL 018/2016 PIBITI/PROPESPG/NITT

Título do projeto :		
Projeto já contemplado com bolsa? Sim () Não ()	Qual programa?	Número de vezes:
Projeto Financiado? () Sim () Não	Órgão Financiador:	
Valor Financiado:		
Grande Área do Conhecimento (Consultar CNPq):		
Área do Conhecimento (Consultar CNPq):	Sub-área (Consultar CNPq):	
Palavras Chave (até 5):		
Resumo do projeto (500 até 2000 caracteres, com espaço):		

TÍTULO DO PROJETO:

1 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA ;

2 OBJETIVOS;

3 METODOLOGIA;

4 RESULTADOS;

5 ORÇAMENTO E FONTE DE FINANCIAMENTO

6 REFERÊNCIAS.

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DO PROJETO E ATIVIDADES DO ALUNO.